



**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA**

(Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2020/2021

EDITAL

1. Nos termos do disposto nos artigos 17º, 18º e seguintes da Portaria 268/2002 de 13 de março conjugado com a Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso para 15 vagas, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para admissão à candidatura ao CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA, criado pela Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo de 2020/2021
2. Os candidatos selecionados para a frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização, serão automaticamente também matriculados no curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria (Despacho n.º 8486/2017, de 27 de setembro).
3. As vagas sobrantes reverterem automaticamente para o curso de Mestrado.
4. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
5. As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:
 - a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
 - b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
 - c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.
6. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.
7. O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
 - b) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
 - c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
 - d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

- e) Currículo Profissional e Académico (Formulário de Candidatura - modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);
- f) Comprovativos dos dados constantes do formulário.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do artº 10º do Decreto-Lei nº 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 480/88.

8. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
9. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
10. O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 7 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 COIMBRA
11. A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
12. Caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos conforme artigo 21º e 22º da Portaria 268/2002 de 13 de março, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
13. De acordo com o artigo 14º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Conforme alínea a) do nº 1 do Artº 14 da Portaria 268/2002 de 13 de Março, as primeiras 25% de vagas serão afetadas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo III.
 - b) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.
14. O curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5.ªs e 6.ªs Feiras, das 9h às 20h, podendo haver

algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

15. Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades. Os estudantes inscritos podem ter que realizar Estágio fora do concelho de Coimbra.
16. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
17. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
18. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
19. A propina anual tem o valor de 1500€, podendo ser paga em 10 prestações.
20. No final do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização, que coincide com o final da parte curricular do Curso de Mestrado, os estudantes podem optar se querem ou não concluir o grau de mestre. Os que não quiserem concluir o grau de mestre poderão requerer a Certidão de Especialização do Curso de Mestrado (parte curricular). Só o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização habilita à obtenção do Título Profissional de Especialista pela Ordem dos Enfermeiros.
21. O júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Maria Isabel Dias Marques - Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1º - Maria Luísa da Silva Brito – Professora Coordenadora

2º – Maria Helena dos Santos Quaresma – Professora Coordenadora

Vogal Suplente:

Rosa Cristina Correia Lopes – Professor Adjunta

Amorim Gabriel Santos Rosa – Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

22. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;
23. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 24 de fevereiro de 2020

A Presidente


Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes



Anexo I

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA**

(Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2020/2021

Em conformidade com o disposto nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria a iniciar nesta Escola no ano letivo 2020/2021, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		24 de fevereiro de 2020
Apresentação de candidatura	24 de fevereiro de 2020	03 de abril de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		17 de abril de 2020
Apresentação de reclamações	17 de abril de 2020	24 de abril de 2020
Decisão das reclamações		30 de abril de 2020
Matrículas	04 de maio de 2020	08 de maio de 2020
Início do curso		24 de setembro de 2020

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª Fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	20 de abril de 2020	05 de junho de 2020
Publicação da lista de resultados da seriação		19 de junho de 2020
Apresentação de reclamações	19 de junho de 2020	23 de junho de 2020
Decisão das reclamações		30 de junho de 2020
Matrículas	01 de julho de 2020	07 de julho de 2020
Início do curso		24 de setembro de 2020

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Anexo II

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA**

(Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2020/2021

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1º - Maior classificação no curso de Licenciatura

2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura

3º - Maior tempo de Serviço

4º - Maior Idade



Anexo III

**CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE
MENTAL E PSIQUIATRIA**

(Portaria n.º 235/2016, de 30 de agosto e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano Letivo 2020/2021

**INSTITUIÇÕES COM AS QUAIS A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE
COIMBRA ESTABELECEU PROTOCOLOS/ACORDOS DE FORMAÇÃO E
COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E
PSIQUIATRIA E NÚMERO DE VAGAS AFETADAS**

Instituições:	Número de vagas afetadas
▪ Casa de Saúde Rainha Santa Isabel	1
▪ Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra	3